



<b>Protocolo SICCAU</b>	1516270/2022, 1759952/2023 e 1896749/2023.
<b>Assunto:</b>	Registros Definitivos
<b>DELIBERAÇÃO CEF/CAU-TO Nº 04/2024</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente no dia 01 de fevereiro de 2024, na Cidade de Palmas -TO, na sede do CAU/TO e;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelecer, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o artigo 7º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, que dispõe sobre os registros definitivos e provisórios de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF.

Considerando a sentença proferida no mandado de segurança nº 1013892-86.2023.4.01.4300, da segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, que negou o pedido de registro definitivo do ora interessado.

**DELIBERA por:**

1 – DEFERIR, o pedido de registro definitivo solicitado pelos Protocolos SICCAU nsº 1516270/2022, 1759952/2023 e 1896749/2023.

2- Determinar as providências necessárias para o cumprimento desta Deliberação.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Arq. e Urb. **Regina Lopes Barbosa Cavalcante**  
Coordenadora da Comissão

Arq. e Urb. **Marcio Henrique Colauto**  
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**  
Membra



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
**Anexo a Deliberação Plenária nº 04/2024**

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
<b>REGINA LOPES BARBOSA CAVALCANTE</b> Daniel de Sousa Pimentel	X				
<b>MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO</b> Cleonan Pereira da Rocha	X				
<b>FERNANDA BRITO BANDEIRA</b> Marcela Alves Cunha	X				

**Histórico de Votação**

**Matéria da Votação:**

*Registros Definitivos. Protocolo SICCAU nsº 1516270/2022, 1759952/2023 e 1896749/2023*

**Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (3)**

**Ocorrências:**

**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** *Regina Lopes Barbosa Cavalcante*

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.